Glaucir Basso Borba
SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/11
A 15/06/11
São Francisco do Guaporé-RO

Lei Municipal nº673/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.605.0008.1059	Devolução de Saldo de Convenio/126/PCN/2010	
4.4.90.93–	Restituições de Convênios	R$21.500,00
02.06.00 –	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0011.2067	Devolução de Saldo de Convenio/082/GJ/DER-RO	
3.3.90.93–	Restituições de Convênios	R$1.500,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima , serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Programa Calha Norte referente ao Con venio/126/PCN/2010 e Repasse Governo do Estado/DER-RO-Combustivel.

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/11